

PORTARIA Nº 344/2023

REVOGA A PORTARIA Nº 410/2014 E CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% (VINTE POR CENTO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% sobre o menor padrão de vencimento**, a Servidora Municipal **ANA PAULA CAMPOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 990-3**, conforme determina as Leis Municipais nº 2.681/2009, 2.924/2013 e 3.667/2022. Essa portaria retroage seus efeitos a partir de 01/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de agosto de 2023.

MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 28.08.2023

FABRÍCIO SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento.